



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2022.

SÚMULA “CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RICARDO GONÇALVES FURQUIM** – Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal a Comissão Especial com o objetivo de realizar a reforma do Regimento Interno desta Casa de Leis, instituído pela Resolução nº 02, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Orgânica Municipal – Título II – Da Organização dos Poderes – Capítulo I – Do Poder Legislativo – artigos 13 à 54.

§ 1º A Comissão Especial de que trata este artigo será instalada a partir da sua promulgação, no âmbito da Câmara Municipal de Rio Negro, com funcionamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar relatório final.

§ 2º O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante requerimento da Comissão dirigida à Mesa Diretora.

Art. 2º A designação dos membros da Comissão obedecerá ao disposto no Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

RICARDO GONÇALVES FURQUIM

- Presidente _____

ISABEL CRISTINA GROSSL

- 1ª Secretária _____

LUIS BOSCHETTO

- 2º Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

Senhoras Vereadoras:

Senhores Vereadores:

A Comissão Especial segue o que estabelece os artigos 33, 43 e 102, inciso V do Regimento Interno. A Câmara poderá constituir Comissão Especial de interesse do Legislativo, podendo ser proposta pela Mesa Diretora ou por pelo menos três Vereadores. Portanto, os Vereadores que subscrevem o presente têm legitimidade para propor o presente Projeto de Resolução.

O atual Regimento Interno foi instituído pela Resolução nº 02, de 19 de dezembro de 2003, que reformou o antigo Regimento datado de 1991. Apesar de terem ocorrido reformas ao longo do tempo, o Regimento encontra-se desatualizado e ultrapassado em vários pontos, que precisam ser revistos, principalmente para eliminar imperfeições e incorreções verificadas na prática durante as Sessões da Câmara e no dia a dia das atividades parlamentares, bem como esclarecimento de pontos obscuros e/ou contraditórios no texto atual.

Da mesma forma deverá ser feita a reforma na Lei Orgânica Municipal – Título II – Da Organização dos Poderes – Capítulo I – Do Poder Legislativo – artigos 13 à 54.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

RICARDO GONÇALVES FURQUIM

- Presidente _____

ISABEL CRISTINA GROSSI

- 1^a Secretária _____

LUIS BOSCHETTO

- 2^o Secretário _____